



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º** 020 /16

**Processo Administrativo n.º** 14/10/08.360

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Concorrência n.º 02/14

**Termo de Contrato n.º** 197/14

**Termo de Aditamento n.º** 130/15

**Objeto:** Serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

Considerando que:

I – Foi assinado em 21/10/2014 o Termo Contratual n.º 197/14, com a C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.847.677/0001-08;

II – A conveniência para a Administração Pública e a concordância da empresa com a rescisão contratual;

Resolvem as partes:

I – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo Contratual n.º 197/14 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a empresa C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com fundamento no artigo 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

Campinas, 22 DEZ. 2016

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º 35.280.704-0

CPF n.º 285.379.868-28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 14/10/08.360**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** C. G. Engenharia e Construtora Ltda.

**Modalidade:** Concorrência n.º 02/14

**Termo de Contrato n.º 197/14**

**Termo de Aditamento n.º 130/15**

**Termo de Rescisão n.º 020/16**

**Objeto:** Serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 DEZ. 2016

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º 35.280.704-0

CPF n.º 285.379.868-28

e-mail institucional: cgengenharia@uol.com.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_